



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1551

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Decretos	2
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal da Saúde	7
Conselho Municipal de Saúde	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Outros Atos	12
PODER LEGISLATIVO	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 820, de 13 de janeiro de 2022

(Regulamenta o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), fixa suas competências e nomeia seus membros)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 66 da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 (Plano Diretor de Participativo de Votuporanga) estabeleceu o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) como parte integrante da organização administrativa do município, com atribuições consultivas e deliberativas em suas competências legais de planejamento e ordenamento urbano;

Considerando que o art. 67 da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 (Plano Diretor Participativo de Votuporanga) definiu que o Conselho Municipal da Cidade será composto por 21 (vinte e um) conselheiros titulares e respectivos suplentes, de acordo com os critérios de área técnico-científica da administração pública municipal e áreas da sociedade civil e entidades ou órgãos estaduais e federais;

Considerando que os incisos I e II do art. 67, da Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 (Plano Diretor Participativo de Votuporanga) determinou que os conselheiros serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento ou Órgão Competente, com atribuições consultivas e deliberativas em suas competências legais, especialmente às relacionadas:

I – à implementação do Plano Diretor Participativo, analisando e propondo soluções sobre questões relativas à sua aplicação;

II – à avaliação da proposta de alteração do Plano Diretor Participativo;

III – à fiscalização e à execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e rural, inclusive dos planos setoriais;

IV – à avaliação dos projetos de lei de interesse da política urbana e rural, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

V – ao acompanhamento e à fiscalização da gestão dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

VI – à implementação de todos os instrumentos urbanísticos;

VII – à integração das políticas públicas setoriais;

VIII – à organização das Conferências da Cidade;

IX – à gestão participativa do orçamento;

X – à proposição de soluções sobre os casos não definidos pela legislação urbanística municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) os seguintes representantes dos órgãos e entes municipais de Votuporanga e áreas da sociedade civil e entidades ou órgãos estaduais e federais:

I - da área técnico-científica, integrada por membros da administração pública municipal, oriundos das áreas de formação superior especificadas:

a) 01 (um) profissional da área de urbanismo, com seu respectivo suplente;

Titular: Tatiana Megiani Welter, RG: 24.930.663-3; área de formação: Arquitetura e Urbanismo.

Suplente: Josi Mara da Silva Bassan, RG: 47.950.900-1; área de formação: Arquitetura e Urbanismo.

b) 01 (um) profissional da área de ciências sociais, com seu respectivo suplente;

Titular: Adrielli de Souza Luiz. RG: 49.872.202-8; área de formação: Direito.

Suplente: Lucas Vinícius Ribeiro Brunini, RG: 43.709.006-1; área de formação: Geografia.

c) 01 (um) profissional da área de direito público, com seu respectivo suplente;

Titular: Heberte Carlos Menezes da Costa, RG: 29.197.642-6; área de formação: Direito.

Suplente: Janaína Cassia de Moraes Munhoz, RG: 32.720.365-1; área de formação: Direito.

d) 01 (um) profissional da área de saúde pública, com seu respectivo suplente;

Titular: Emilene Oliveira Ferreira Gimenez, RG: 27.642.903-5; área de formação: Enfermagem.

Suplente: Angelica Maria Jabur Bimbato, RG: 29.019.415-5; área de formação: Enfermagem.

e) 01 (um) profissional da área de gestão ambiental, com seu respectivo suplente;

Titular: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, RG: 33.182.785-2; área de formação: Biologia.

Suplente: Daniela Trindade Asse, RG: 42.901.884-8; área de formação: Gestão Ambiental.

f) 01 (um) profissional da área de educação e cultura, com seu respectivo suplente;

Titular: Tatiane Rocha de Melo, RG: 42.901.776-5; área de formação: Educação Física.

Suplente: Patrícia Cristine Tomé Silva, RG: 29.464.866-5; área de formação: Ciências Humanas e Geografia.

g) 01 (um) profissional da área de esportes e lazer, com seu respectivo suplente;

Titular: Jhonatas Dias da Silva, RG: 46.141.487-9; área de formação: Educação Física.

Suplente: Willian Douglas Lourenço, RG: 29.545.573-1; área de formação: Turismo.

h) 01 (um) profissional da área de administração ou da área de ciências econômicas, com seu respectivo suplente;

Titular: Murilo Aparecido Pereira Bozeli, RG: 42.215.690-5; área de formação: Controladoria e Finanças Corporativas.

Suplente: Aduino Cervantes Mariola, RG: 17.620.598;



área de formação: Finanças e Investimentos.

i) 01 (um) profissional da área de engenharia, com seu respectivo suplente;

Titular: Rafael Matos da Rocha, RG: 47.333.490-2; área de formação: Engenharia Civil.

Suplente: Diego André Osti Antoniassi, RG: 43.090.361-3; área de formação: Engenharia Civil.

j) 01 (um) profissional da área de assistência social, com seu respectivo suplente.

Titular: Juciene Renata Campo Braz, RG: 41.078.220-8; área de formação: Assistência Social.

Suplente: Lusiene Maria Dutra Grandizole, RG: 25.183.056-1; área de formação: Assistência Social.

II – áreas da sociedade civil e entidades ou órgãos estaduais e federais, obedecida a seguinte disposição:

a) 02 (dois) representantes de associações Comunitárias ou movimentos populares, com seus respectivos suplentes;

Titular: Wellington Alex da Silva Soares, RG: 45.086.099-1; Associação de Moradores da Vila Carvalho;

Suplente: Paulo Cesar Soares, RG: 42.502.325-4; Associação de Moradores da Vila Carvalho.

Titular: Gustavo de Souza Fava, RG: 5.939.919; Associação de Moradores do Jardim Portal das Brisas;

Suplente: João Alfredo Leite Miranda Botelho, RG: 5.024.634-3; Associação de Moradores do Jardim Portal das Brisas.

b) 01 (um) representante da Associação Sindical dos Trabalhadores, com seu respectivo suplente;

Titular: Thiago Rogeri da Silva, RG 35.300.168-5; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga;

Suplente: Evaldo de Oliveira Costa, RG: 33.019.263-2; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga.

c) 01 (um) representante da Associação Comercial de Votuporanga (ACV), com seu respectivo suplente;

Titular: Valdeci Merlotti, RG: 13.116.982;

Suplente: Carlos Eduardo Ramalho Matta, RG: 12.535.155.

d) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Votuporanga, com seu respectivo suplente;

Titular: Ronaldo Reis Barreto da Silva, RG: 28.140.672-8;

Suplente: Nélia Cristina Messias da Silva, RG: 19.394.778

– X.

e) 01 (um) representante da Associação Industrial da Região de Votuporanga (AIRVO), com seu respectivo suplente;

Titular: Luis Cláudio Madalozzo, RG: 21.362.706;

Suplente: Eduardo Vidigal da Costa, RG: 29.465.523-2.

f) 01 (um) representante das instituições de ensino superior ligadas à área de desenvolvimento urbano, com seu respectivo suplente;

Titular: Prof. Poliana Rizzo Silva Ueda, RG: 32.455749-9; área de formação: Doutorado em Engenharia Urbana;

Suplente: Prof. Luiz Antonio Dalto, RG: 8.724.592 – 9, área de formação: Engenharia Civil.

g) 01 (um) representante da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO), com seu respectivo suplente;

Titular: Rodolfo Murasse Davanço, RG: 43.462.140-7; área de formação: Arquitetura e Urbanismo.

Suplente: Fernando Tamotu Nakabashi, RG: 4.333.382; área de formação: Engenharia Civil.

h) 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, com seu respectivo suplente;

Titular: Melissa Lopes, RG: 29.340.094-5; área de formação: Medicina Veterinária;

Suplente: Ricardo Alexandre Gomes, RG: 23.635412-7; área de formação: Medicina Veterinária.

i) 01 (um) representante do setor de pesquisa ligado ao desenvolvimento de agronegócio, com seu respectivo suplente;

Titular: Rogério Soares de Freitas, RG: M-6.561.356; área de formação: Agronomia;

Suplente: Erivaldo José Scaloppi Junior, RG: 26.411946-0; área de formação: Agronomia.

j) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga, com seu respectivo suplente;

Titular: Leonardo José de Souza da Cruz, RG: 48.274.697-X; área de formação: Engenheiro Civil e Gestão de Negócios;

Suplente: Mariane Aparecida Bárbara, RG: 40.073.310-9; área de formação: Engenharia Agrônômica.

Art. 3º Os 21 (vinte e um) conselheiros do Conselho Municipal da Cidade e respectivos suplentes não serão remunerados e terão mandato de 24 (vinte e quatro) meses, permitida uma única recondução.

Art. 4º A presidência do Conselho Municipal da Cidade será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento ou representante do órgão competente.

Art. 5º O Conselho Municipal da Cidade poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal garantirá o suporte técnico e operacional ao Conselho Municipal da Cidade, necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal de Votuporanga

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretário Municipal de Planejamento

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 821, de 13 de janeiro de 2022

(Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.341,26, autorizada pela Lei nº. 6786, de 04 de novembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 13.679, de 04 de novembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 112.341,26 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função 10 – Saúde

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0022 – Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Projeto 2.074 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 41.577,82

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 70.763,44

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 822, de 13 de janeiro de 2022

(Dispensa a servidora pública municipal Taisa Barbizani Rodrigues da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Taisa Barbizani Rodrigues, RG n.º 42.901.948-8, CPF n.º 310.097.148-56, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 12.079, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 823, de 13 de janeiro de 2022

(Dispensa a servidora pública municipal Glaucia Toniol Brabo Tassi da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública Glaucia Toniol Brabo Tassi, RG n.º 34.548.300-5, CPF n.º 301.979.418-85, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 13.149, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 824, de 13 de janeiro de 2022

(Dispensa a servidora pública municipal Natalia Cesar Lorenzi Cardoso da Função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a servidora pública municipal Natalia Cesar Lorenzi Cardoso, RG n.º 41.542.521-9, CPF n.º 368.476.068-43, Professor de Educação Básica I – PEB I, da Função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 10.978, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 13 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 825, de 13 de janeiro de 2022

(Dispensa a servidora pública municipal Crislaine Aparecida Santos Ribeiro da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública Crislaine Aparecida Santos Ribeiro, RG n.º 42.020.804-5, CPF n.º 326.740.428-26, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 11.940, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 826, de 13 de janeiro de 2022

(Dispensa a servidora pública municipal Camila Fávaro Franchini da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública Camila Fávaro Franchini, RG n.º 34.194.403-8, CPF n.º 314.366.318-90, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 11.937, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 13 827, de 13 de janeiro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Camila Fávaro Franchini para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola, da Secretaria Municipal da Educação a servidora pública municipal Camila Fávaro Franchini, RG n.º 34.194.403-8, CPF n.º 314.366.318-90, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 13 828, de 13 de janeiro de 2022

(Altera o Art. 11 do Decreto nº 10 491, de 2 de julho de 2018 e dá outras providências.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 11, do Decreto nº 10.491, de 2 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As assinaturas digitais da execução orçamentária e financeira obedecerão a seguinte ordem:

I - assinatura digital, respeitadas as atribuições de cada cargo, pelo responsável:

- a) da Divisão de Empenhos;
- b) do Departamento de Contabilidade, e;
- c) da Divisão de Tesouraria;

II - assinatura digital do Secretário Municipal da Fazenda;

III - assinatura digital do Prefeito Municipal ou ordenador de despesas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente



Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 829, de 13 de janeiro de 2022

(Autoriza os agentes políticos e servidores municipais a fazerem uso da assinatura com certificação digital nos processos de execução orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 11 do Decreto nº 10.491, de 2 de julho de 2018 e suas alterações, ficam autorizados a assinar, com o uso de certificação digital, nos processos de execução orçamentária e financeira da Prefeitura do Município de Votuporanga, nos limites de suas respectivas atribuições e competências, os seguintes agentes políticos e/ou servidores municipais:

- I. o Prefeito Municipal;
- II. o Vice-Prefeito Municipal, quando estiver no exercício do cargo de Prefeito Municipal;
- III. o (a) Secretário(a) Municipal da Fazenda;
- IV. o (a) Secretário(a) Municipal da Administração;
- V. o(a) responsável pelo Departamento de Contabilidade;
- VI. o (a) responsável pela Divisão de Empenho;
- VII. o (a) responsável pela Divisão de Tesouraria;

Parágrafo único. Nos impedimentos dos titulares a que se referem os incisos de III ao VII, do caput deste artigo, ficam autorizados seus substitutos a assinarem com o uso de certificação digital, nos limites das respectivas atribuições e competências do substituído.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 10.492, de 2 de julho de 2018 e demais disposições em contrário

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 45.217,08, conforme Memorando nº 001 da Secretaria Municipal de Obras.

Concorrência nº 004/2021 - Processo nº 323/2021. Assinatura: 13 de janeiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 13/01/2022.

SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - PROCESSO Nº 601/2021

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Casa da Juventude, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 18/01/2022, às 10hs, para julgamento dos documentos.

DANIELI BILIAZZI SANTOS TROMBELA - Comissão Permanente de Licitações – 13/01/2022.

SEC OBRAS – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 481/2021

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção do Centro Municipal de Educação Infantil (proinfância tipo 2) do Bairro Cidade Jardim, localizado na Rua Fauzi Salomão Kanso s/n – Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade de Votuporanga-SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista a ocorrência do empate previsto no artigo 44, §1º, da Lei 123/2006, foi deferido prazo de 02 (dois) dias para que a empresa JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 19.921.468/0001-47, enquadrada como Microempresa, apresente nova proposta de preços nos termos do artigo 45, I, da Lei 123/2006.

DANIELI BILIAZZI SANTOS TROMBELA - Comissão Permanente de Licitações – 13/01/2022.



Secretaria Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga – CMS”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 13.462 de 22 de junho de 2021;

Considerando ainda a 159ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2022 às 08:00 horas de forma online através do Aplicativo Zoom e WhatsApp;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Calendário de Reuniões Ordinárias 2022 do CMS.

MÊS	DATA
JANEIRO	21/01/2022
FEVEREIRO	18/02/2022
MARÇO	18/03/2022
ABRIL	14/04/2022
MAIO	20/05/2022
JUNHO	24/06/2022
JULHO	15/08/2022
AGOSTO	19/08/2022
SETEMBRO	23/09/2022
OUTUBRO	21/10/2022
NOVEMBRO	18/11/2022
DEZEMBRO	16/12/2022

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Antialcoólica de Votuporanga” para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 13.462 de 22 de junho de 2021;

Considerando ainda a 159ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2022 às 08:00 horas de forma online através do Aplicativo Zoom e WhatsApp;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho da Associação Antialcoólica de Votuporanga para o exercício 2022 com repasse no valor total R\$ 17.460,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade São Francisco de Assis” para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 13.462 de 22 de junho de 2021;

Considerando ainda a 159ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2022 às 08:00 horas de forma online através do Aplicativo Zoom e WhatsApp;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho da Comunidade São Francisco de Assis para o exercício 2022 com repasse no valor total R\$ 17.460,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade de Recuperação Nova Vida” para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 13.462 de 22 de junho de 2021;

Considerando ainda a 159ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2022 às 08:00 horas de forma online através do Aplicativo Zoom e WhatsApp;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho da Comunidade de Recuperação Nova Vida para o exercício 2022 com repasse no valor total R\$ 104.800,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



DELIBERAÇÃO CMS Nº. 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga” para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 13.462 de 22 de junho de 2021;

Considerando ainda a 159ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 13 de janeiro de 2022 às 08:00 horas de forma online através do Aplicativo Zoom e WhatsApp;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga para o exercício 2022 com repasse no valor total R\$ 2.060.000,00.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Outros Atos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, a Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 6.798, de 14 de dezembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 6.799, de 14 de dezembro de 2021 e Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.620.000,00 na Saev Ambiental “Centro Administrativo Engenheiro Ambrósio Riva Neto”, no dia 18 de janeiro (terça-feira) de 2022, às 08:00 horas.

Votuporanga, 14 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALBERTO CASALI

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7, DE 13 de janeiro de 2022.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SETE DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SILVIO NATAL BOCCATO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER sete dias de licença para tratamento de saúde ao servidor SILVIO NATAL BOCCATO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativa, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 13 de janeiro de 2022 e término no dia 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de janeiro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de janeiro de 2022.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br